



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 17/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D. O. E de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando a aprovação *ad referendum* da Presidente da Câmara de Extensão, em 28 de março de 2018.

Art. 1º - Aprovar os **Relatórios de Extensão** das seguintes origens:

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS LINGUÍSTICOS E LITERÁRIOS – DELL

- Variação e mudança linguística no espaço escolar.

DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA – DH

- Encontros com a História – Ano III;
- Laboratório de Estudos e Pesquisas em Ensino de História – LAPEH (Cópia) 25-11-2013.

DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA – DG

- Assessoria Permanente aos Professores de Geografia do Ensino Fundamental e Médio.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – DCSA

- XXII Encontro de Leitura Proler/Uesb: campus de V. da Conquista.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS – DCHL

- As artes do cinema;
- I Seminário de Educação de Surdos do Sudoeste da Bahia.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E NATURAIS - DCEN

- V Biosemana – Uesb – Campus de Itapetinga;
- VII Biosemana.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 28 de março de 2018.


Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

